



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 64/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1287/2022

Pilar do Sul, 23 de março de 2022.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento de nº 16/2022, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos acerca do auxílio viagem.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Qrde folhas: 0	Câmara Municipal de Pilar do Sul
	www.camarapilardosul.sp.gov.br
	
	Protocolo N.º 0164-2022
	Recebido do Executivo 0093-2022
	24/03/2022 13:57:42
	
	ALINE GABRIELA DE ALMEIDA



Pilar do Sul, 22 de março de 2022.

Ref: Requerimento nº. 16/2022

Exmo Sr. Prefeito Municipal MARCO AURELIO SOARES

Em atendimento ao Requerimento nº. 16/2022, a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, vem por meio deste encaminhar as informações solicitadas:

- 1) Educação/R\$ 664,02 (seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos);
Saúde/R\$ 770,34 (setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) e
SEDRUMA R\$25,07/dia (vinte e cinco reais e sete centavos);
- 2) Referido benefício foi aumentado recentemente (Decreto 4043/2022);
- 3) Decreto nº.4043/2022, bem como previsto no inciso I, Art. 10 da LC 267/2013

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO nº 4043/2022

De 15 de fevereiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO DECRETO Nº 2.132/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais no exercício da competência que lhe outorga a Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00395/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Inciso I e Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº. 2132/2006 de 29 de setembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 1º — (...)

I - O motorista lotado na Secretaria de Educação, que realizar viagens para fora do município, terá um auxílio viagem mensal de até 3,31 VRM, que não se incorporará ao salário (CLT — Art. 457, 8 2º), proporcional aos dias trabalhados;

Parágrafo Único - O valor a que se refere o inciso I, será controlado por planilha de viagem do setor e, informado até o dia 20 de cada mês ao Departamento de RH, tendo como valor base 0,150 VRM/dia;

Art. 2º - Fica alterada a redação do Inciso I e Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto nº. 2132/2006 de 29 de setembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 2º - (...)

I - O motorista lotado na Secretaria de Saúde e Bem Estar, que realizar viagens para fora do município, terá um auxílio viagem mensal de até 3,84 VRM, que não se incorporará ao salário (CLT — Art. 457, 8 2º), proporcional aos dias trabalhados;

Parágrafo Único - O valor a que se refere o inciso I, será controlado por planilha de viagem do setor e, informado até o dia 20 de cada mês ao Departamento de RH, tendo como valor base 0,174 VRM/dia;

Art. 3º - Fica alterada a redação do Inciso I do Art. 3º do Decreto nº. 2132/2006 de 29 de setembro de 2006, que passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 3º - (...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

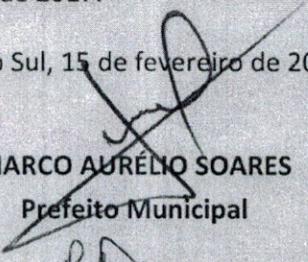
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

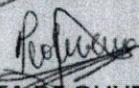
www.pilardosul.sp.gov.br

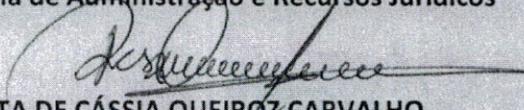
I - O motorista de caminhão, que realizar viagens específica e esporádica para fora do município, terá um auxílio viagem de 0,125 VRM/dia; 25,

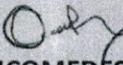
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário do Decreto nº. 2.132/2006 de 29 de setembro de 2006, Decreto nº. 2.176/2007 de 12 de fevereiro de 2007 e Decreto 2.427/2009 de 26 de março de 2009 e 3.336/2017 de 02 de maio de 2017.

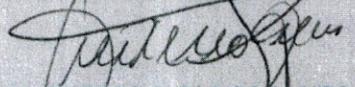
Pilar do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

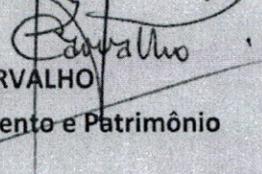

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Jurídicos

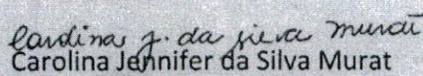

RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde Bem Estar


VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária De Educação


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I